

GP-RIM-0059/2026

Sorocaba, 13 de fevereiro de 2026

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 0125/2026, de autoria desta presidência e aprovado por esse Legislativo, no qual requer informações sobre a possibilidade de executar a pavimentação asfáltica do bairro Chácaras Ana Maria, encaminhamos a Vossa Excelência resposta exarada pela Secretaria de Serviços Públicos e Obras.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE GALVÃO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SERPO – Divisão de Gerenciamento Viário

Ofício-DGV 0144/2026

Ao Senhor

Vereador Luís Santos Pereira Filho

Assunto: Requerimento 125/2026.

Referência: Processo SEI nº 3552205.404.00013925/2026-14

Em resposta ao Requerimento nº 125/2026 (1358701) do Sr. Vereador Luís Santos, que solicita o **serviço de pavimentação**, em *todas as vias* do bairro *Chácaras Ana Maria*, segue o que cabe à DGV informar:

01. O bairro Chácaras Ana Maria consta atualmente no planejamento ou cronograma de obras de pavimentação do Município? Em caso afirmativo, informar previsão de início e término das obras.

*R: Atualmente, as vias em questão **não** constam em cronograma executivo vigente para obras de pavimentação integral. Não sendo possível, portanto, estabelecer previsão de início ou término de obras para o referido bairro.*

02. Existe estudo técnico, projeto elaborado ou levantamento de custos referente à pavimentação das ruas do referido bairro? Se sim, encaminhar cópia ou síntese.

R: Não.

03. Caso o bairro não esteja contemplado no cronograma atual, informar os motivos e se há previsão de inclusão futura.

*R: A não inclusão das vias do bairro Chácaras Ana Maria na programação de **pavimentação** decorre pela ausência de contrato com esse objeto, por falta de dotação orçamentária. Entretanto, a solicitação será cadastrada em nosso banco de dados interno para que as vias possam ser incluídas em futuros programas.*

Cabe ressaltar, entretanto, que a pavimentação integral de todas as vias de um bairro configura intervenção de alto custo e elevada complexidade, que exige planejamento de médio e longo prazo, compatibilização com sistemas de drenagem, redes de água e esgoto, além de fontes específicas de financiamento. Dessa forma, inclusão futura dependerá da priorização técnica, da disponibilidade de recursos e da definição de políticas públicas voltadas à ampliação da infraestrutura viária.

Considerando a relevância da demanda atribuída pelo vereador, sugerimos o encaminhamento de emenda impositiva para viabilizar o serviço de pavimentação requerido, visto que, como mencionado, não há dotação orçamentária para o pronto atendimento da solicitação.

04. Há previsão de medidas paliativas (como manutenção, cascalhamento ou drenagem) para minimizar os transtornos enfrentados pelos moradores, especialmente durante o período de chuvas?

R: No que tange à intervenções que envolvam a manutenção viária, a Secretaria de Serviços Públicos e Obras (SERPO), por meio desta Divisão de Gerenciamento Viário (DGV), mantém equipes que atuam continuamente na recuperação da via em questão, através de serviços de patrulhamento e recomposição do leito carroçável, conforme avaliação técnica e programação operacional, sempre que necessário, com o objetivo de garantir mais segurança e melhores condições de trafegabilidade para todos os usuários.

Certos de contar com sua compreensão, estamos à disposição para possíveis dúvidas e esclarecimentos.

Sorocaba, na data da assinatura digital.

Elisa Lustosa Fernandes
Divisão de Gerenciamento Viário

Eng.º Darwin José de Almeida Rosa
Secretário de Serviços Públicos e Obras



Documento assinado eletronicamente por **Elisa Dias Lustosa, Chefe de Divisão**, em 12/02/2026, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Darwin Jose de Almeida Rosa, Secretário**, em 12/02/2026, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1366063** e o código CRC **714CFAE8**.